



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 32, 2025

Denomina de Quadra Poliesportiva “Leonardo José Alves”, a quadra poliesportiva localizada na Praça Ormezinda Miranda, localizada na Quadra 101, do Conjunto Santana, no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Quadra Poliesportiva “Leonardo José Alves”, a quadra poliesportiva, localizada na Quadra 101, do Conjunto Santana, nesta cidade de Indianópolis-MG.

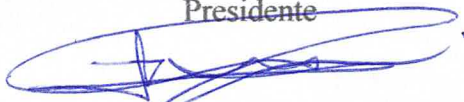
Art. 2º A nova denominação deverá constar em placas indicativas no local, custeadas conforme disponibilidade Orçamentária do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2025.



MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente



JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário